



EMENDA N° /2025

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2025 - LEGISLATIVO

Autoria: Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Ementa do Projeto de Resolução: Dispõe sobre a comissão Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras, para fins de incluir “*pessoas neurodivergentes*”.

A fórmula de promulgação passa a ter a seguinte redação:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.”

JUSTIFICATIVA

Identificou-se um erro material na fórmula de promulgação do ato normativo em análise. Originalmente, constava: 'A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.'

É imperativo ressaltar que, tratando-se de um Projeto de Resolução, o processo legislativo, incluindo a aprovação e a promulgação, é de competência exclusiva e integral da Câmara Municipal, não envolvendo a sanção executiva ou a participação do Prefeito. A inclusão do executivo e a referência a 'Lei' na fórmula de promulgação são incompatíveis com a natureza jurídica de uma Resolução.

Dessa forma, a correção se faz necessária para alinhar a fórmula de promulgação

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1JJ0K7ESR9ZH07HG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1JJ0-K7ES-R9ZH-07HG